

REGULAMENTO GERAL – JOCONESP - 2025

TITULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Este regulamento é o conjunto das disposições que regem as competições dos Jogos Abertos dos Contabilistas do Estado de São Paulo – **JOCONESP - 2025**.

Artigo 2º - Os participantes dos Jogos Abertos dos Contabilistas do Estado de São Paulo são por força da lei vigente no País, considerados conhecedores da legislação desportiva aplicável e das disposições contidas neste regulamento e igualmente, dos demais atos administrativos obrigando-se ao seu pleno cumprimento.

Artigo 3º - É de competência da Federação dos Contabilistas do Estado de São Paulo – FECONTESP, pela comissão por ela composta e presidida, juntamente com mais 5 (cinco) representantes dos Sindicatos filiados presentes nos jogos, fazer cumprir este regulamento e resolver os casos omissos.

TITULO II DOS OBJETIVOS:

Artigo 4º - São objetivos dos **JOCONESP**, decorrentes da política desportiva da FECONTESP:

I - Promover a integração e o conagraçamento de Contabilistas e seus dependentes, pela participação dos representados dos sindicatos, oferecendo as mesmas condições de participação a todos os Contabilistas do Estado de São Paulo, independente de idade e sexo ou localização geográfica.

II - Estimular a prática de atividades esportivas entre os Contabilistas, objetivando a preservação de saúde e bem estar.

III – A FECONTESP poderá propor aos sindicatos a contratação de um seguro a todos os participantes dos **JOCONESP**.

TITULO III DA ADMINISTRAÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO DESPORTIVA:

CAPITULO I DA ADMINISTRAÇÃO DESPORTIVA:

Artigo 5º - Os **JOCONESP - 2025** serão organizados e realizados pela FECONTESP, e coordenados pelos Sindicatos dos Contabilistas filiados, com apoio das demais entidades da Classe Contábil e da iniciativa privada, mediante patrocínios.

Parágrafo Único - Para os efeitos do disposto neste artigo, entende-se por realização a ação adotada, desenvolvida e executada que evidenciam o caráter esportivo social e cultural dos **JOCONESP**.

CAPITULO II DA ORGANIZAÇÃO DESPORTIVA:

Artigo 6º - Os **JOCONESP** são administrados pelas seguintes comissões e órgãos, que são reconhecidos e aceitos pelos participantes:

I - COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO - COE

II - ÓRGÃO JUDICANTE

SEÇÃO I

DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO

Artigo 7º - A Comissão Organizadora do evento será formada por um representante da FECONTESP e por 5 (cinco) membros designados pelos sindicatos filiados presentes aos jogos, competindo-lhes:

- a) Coordenar e supervisionar diretamente os trabalhos executados nos jogos;
- b) Decidir sobre questões próprias da administração e organização dos **JOCONESP**;
- c) Elaborar a programação da competição;
- d) Designar os locais da competição de conformidade com a programação elaborada;
- e) Fiscalizar e cumprir este regulamento, a legislação vigente e as regras oficiais desportivas em vigor, para cada modalidade;
- f) Providenciar árbitros e demais ofícios para as diversas modalidades;
- g) Providenciar junto à secretaria dos jogos a programação das partidas a realizar;
- h) Prestar esclarecimentos e tomar decisões em assuntos referentes a questões técnicas;
- i) Providenciar e verificar a qualidade dos materiais esportivos utilizados na competição;
- j) Elaborar o relatório técnico detalhado para cada modalidade esportiva disputada;
- k) Homologar os resultados e a classificação dos **JOCONESP** e proclamar o campeão, o vice-campeão e o 3º colocado de cada modalidade;
- l) Expedir atos administrativos, a fim de disciplinar as questões pertinentes aos jogos;
- m) Decidir quanto às consequências técnicas das interrupções das partidas determinadas pelo árbitro;
- n) Proceder a convocação das diversas modalidades, estabelecendo as datas horários e locais;
- o) Prestar ao Órgão Judicante as informações de natureza técnica quando solicitadas;
- p) Informar ao Órgão Judicante imediatamente toda e qualquer irregularidade constatada durante a realização do evento;
- q) Proceder a análise e exame da documentação apresentada pelas delegações participantes de acordo com as normas definidas neste regulamento e nos atos normativos subsequentes;
- r) Aferir e verificar adequadamente as inscrições de modo geral;
- s) Aprovar e divulgar os resultados das partidas oficiais;
- t) Conferir nominalmente a participação das delegações, no cerimonial da abertura dos **JOCONESP**.
- u) Providenciar todas as instalações esportivas para o desenvolvimento dos jogos e competições;
- v) Encaminhar aos Sindicatos participantes, regulamentos, fichas de inscrição e demais materiais;
- w) Organizar o cerimonial de abertura e encerramento do evento;
- x) Exercer outras atribuições correlatas.

Parágrafo Único – A COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO divulgará suas decisões por NOTAS TÉCNICAS, que serão aplicadas, no que couber, a todas as questões similares levantadas pelos Sindicatos participantes.

SEÇÃO II

DO ORGÃO JUDICANTE

Artigo 8º - O Órgão Judicante será formado por:

01 representante da FECONTESP;

02 representantes dos Sindicatos participantes dos jogos, competindo-lhes:

- a) Julgar todos os atos de indisciplina praticados pelos participantes dos **JOCONESP**;
- b) Aplicar as penalidades com base nas normas definidas no CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO DA JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA da Secretaria Esporte e Turismo de São Paulo e neste regulamento, bem como nas Notas Técnicas editadas pela Comissão Organizadora do Evento;
- c) Toda e qualquer decisão do Órgão Judicante será considerada definitiva, não cabendo recurso ou apelação.

Parágrafo Único - Além de três representantes/coordenadores efetivos, o Órgão Judicante contará com dois suplentes convidados, para atuarem em eventual ausência de membro titular ou nos casos em que ocorra impedimento quando os Sindicatos que representem estejam em julgamento.

Artigo 9º - Serão realizados Congressos Técnicos dos **JOCONESP**, a fim de deliberar acerto das questões definidas neste regulamento, antes da abertura oficial da competição na sua fase inicial.

Parágrafo Único - Cada sindicato inscrito, deverá obrigatoriamente representar-se por uma pessoa devidamente credenciada.

Artigo 10 - Os Congressos Técnicos constarão de:

- a) Parte Solene e técnica, dirigida pelo Coordenador Geral, representante da FECONTESP competindo-lhe;
- b) Sorteio e composição dos grupos e modalidades;
- c) Prestar esclarecimentos sobre questões relativas aos jogos.

CAPITULO III

DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

SEÇÃO I

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 11 - As inscrições obedecerão aos seguintes critérios:

- a) O responsável pelo Sindicato fará as inscrições encaminhando-as a Comissão Organizadora, juntando:

■ **FICHA DE INSCRIÇÃO POR MODALIDADE** que deverá ser entregue até a data estipulada pela organização de cada **JOCONESP**.

■ **RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES CONTABILISTAS E DEPENDENTES**, contendo nome, número do CRC/R.G. e Sindicato representado, até a data definida pela organização local.

- b) Não serão permitidas substituições na relação de atletas após finalizadas as inscrições. As substituições deverão ser feitas junto ao COE;
- c) Será cobrada taxa de inscrição por participante, conforme valores abaixo, definidos no congresso técnico, ficando estabelecido que 100% (cem por cento) do valor deverá ser pago na data limite fixada pela COE.

c1) Como Atleta:

- A partir de 13 anos – R\$ 170,00 (cento e setenta reais)
- Até 12 anos – R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)

c2) Como Acompanhante:

- A partir de 13 anos – R\$ 116,00 (cento e dezesseis reais)
- De 07 a 12 anos – R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)
- De 0 a 06 anos – Isento.

- d) O(a) atleta contabilista, cônjuge, companheira(o), filhos e netos, para poder inscrever-se, deverá apresentar junto a COE: fotocópia da sua Carteira do CRC ou diploma de técnico em contabilidade ou bacharel em ciências contábeis, salvo se estudante, que apresentará atestado atualizado, que ficará à disposição de todos os Sindicatos participantes para conferência, caso necessário.
- e) O atleta contabilista para poder participar dos **JOCONESP** deverá estar em dia com suas obrigações sociais, junto ao Sindicato da base que pertencer.

SEÇÃO II

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

Artigo 12 - As condições para participar obedecerão às seguintes normas e critérios:

- a) Na equipe formada pelo Sindicato, todos os atletas deverão estar devidamente habilitados conforme alínea "d" do Artigo 11.
- b) Cada atleta poderá inscrever-se livremente nas modalidades esportivas, permitida 01 (uma) por período, sendo que lhe é permitido substituir qualquer outro atleta inscrito antes do início de cada rodada, desde que na mesma modalidade, sempre com aval da COE.
- c) Atletas aposentados ou cônjuges e familiares, poderão participar dos jogos desde que comprovem a habilitação prevista na alínea "d" do Artigo 11, quando de sua aposentadoria.
- d) O contabilista deverá participar dos jogos pelo Sindicato a que se encontre associado.

CAPITULO IV

DAS MODALIDADES ESPORTIVAS

Artigo 13 - As modalidades esportivas serão disputadas em número máximo de equipes e/ou atletas por modalidade da seguinte forma:

<u>MODALIDADES</u>	
Futebol Society <i>Master</i>	Equipes
Bocha (livre)	Equipes de Duplas
Tranca (livre)	Equipes de Duplas
Sinuca (livre)	Individual
Tênis de mesa (2 faixas) infanto/juvenil até 16 anos e jovens/adultos a partir de 17 anos	Individual
Truco (livre)	Equipes de Duplas
Vôlei de areia feminino	Equipes de Duplas
Vôlei de areia masculino/misto	Equipes de Duplas
Corrida (4 categorias) masculino e feminino a partir de 17 anos, juvenil de 11 a 16 anos e infantil até 10 anos	Individual
Dança de salão: forró, samba de gafieira, bolero e valsa (livre) duas músicas cada, com redução, no mesmo momento	Casais
Biribol (livre)	Quartetos
Xadrez (livre)	Individual
Minigolfe (3 faixas) infantil até 10 anos; juvenil de 11 a 16 anos e adulto a partir de 17 anos	Individual
Beach tennis (livre)	Equipes de Duplas
Futebol de Botão (2 faixas) infanto/juvenil até 16 anos e jovens/adultos a partir de 17 anos	Individual
Natação no lago masculino – “experimental” (2 faixas) infanto/juvenil até 13 anos e jovens/adultos a partir de 14 anos	Individual
Natação no lago feminino – “experimental” (2 faixas) infanto/juvenil até 13 anos e jovens/adultos a partir de 14 anos	Individual

- a) As modalidades consideradas livres no quadro acima poderão participar atletas de sexo masculino e feminino;

- b) No Futebol Society *Master* somente poderão participar atletas contabilistas **com 40 (quarenta) anos completos, com a possibilidade de até 03 (três) atletas a partir de 35 (trinta e cinco) anos completos ou mais, jogando ao mesmo tempo**, excetuado o goleiro, que deverá ser maior de 18 (dezoito) anos.
- c) Nas modalidades de vôlei de areia masculino e vôlei de areia feminino, deverão ser compostas por atletas do mesmo sexo, sendo que as duplas mistas disputarão na modalidade masculina;
- d) Para efeito de pontuação as equipes (sindicatos) classificadas em até 4º (quarto) lugar, receberão as seguintes pontuações:
 - 1º lugar - 10 pontos
 - 2º lugar - 06 pontos
 - 3º lugar - 04 pontos
 - 4º lugar - 03 pontos.
 - **Observação:** Na modalidade de Futebol Society, por ser esporte coletivo, a pontuação das equipes (sindicatos) classificados em até o 4º. (quarto) lugar, receberão as seguintes pontuações:
 - 1º lugar - 15 pontos
 - 2º lugar - 09 pontos
 - 3º lugar - 06 pontos
 - 4º lugar - 04 pontos.
- e) Será declarada Campeã Geral dos **JOCONESP** a equipe que obtiver o maior número de pontos, finda a competição.
- f) Se, ao findar a competição duas ou mais equipes estiverem empatadas na pontuação dos jogos, será declarada melhor classificada aquela que obtiver o maior número de primeiros lugares. Se ainda assim persistir o empate, observar-se-á os segundos lugares, terceiros e assim sucessivamente até que haja o melhor classificado.

CAPITULO V

DA ESTRUTURA TÉCNICA DAS DISPUTAS DOS JOGOS

Artigo 14 - Os **JOCONESP** serão disputados nas dependências do Centro de Férias do SESC em Bertioga-SP, por conta do convênio com a FECONTESP.

- a) As modalidades terão suas regras definidas pelo regulamento oficial de cada federação, bem como adaptadas conforme informada em nota técnica;
- b) Todas as modalidades serão disputadas em chaves formadas por sorteio

CAPITULO VI

DA FASE FINAL

Artigo 15 – A FECONTESP, via de convênio com o SESC-SP disponibilizará meios de acomodação aos atletas e demais participantes dos Sindicatos inscritos, com custos acessíveis, tornando possível a participação de todos.

Artigo 16 - Aos participantes dos **JOCONESP**, busca-se propiciar o mínimo possível de despesas, com hospedagens refeições e transportes.

CAPITULO VII

DA IDENTIFICAÇÃO

Artigo 17 - Os dirigentes e técnicos serão identificados da mesma forma adotada para os atletas, mediante o uso de camiseta ou boné ou qualquer outro meio de identificação. O cadastramento das pessoas de que trata o artigo 11 será feito até o início dos jogos em sua fase inicial, e nenhum outro membro da delegação poderá ser inscrito após esta data.

Parágrafo Único - Somente será permitido à participação de atletas em qualquer partida, mediante a apresentação da identificação.

CAPITULO VIII

DO CERIMONIAL DE ABERTURA

Artigo 18 - Os **JOCONESP** serão iniciados pela Sessão Solene de Abertura, do qual deverão participar obrigatoriamente, todas as delegações devidamente uniformizadas e identificadas pelos Sindicatos.

Artigo 19 - O cerimonial de abertura constará de:

- a) Concentração das delegações em local e horário a serem designados pela Comissão Organizadora;
- b) Desfile e entrada das delegações;
- c) Hasteamento da Bandeira Nacional, do Estado, da Cidade Sede, da FECONTESP, ao som do Hino Nacional;
- d) Entrada do fogo simbólico e acendimento da Pira Olímpica;
- e) Declaração de abertura do **JOCONESP** pela maior autoridade da Classe Contábil presente;
- f) Juramento do atleta:

"Nós competidores / prometemos que nos _____ Jogos Abertos dos Contabilistas do Estado de São Paulo / disputaremos de forma leal / respeitando os regulamentos que o regem / participando com espírito de integração e amizade / que marcam a história dos jogos / Tudo para a glória do esporte e honra de nossas equipes / Assim juramos".

- g) Pronunciamento de autoridades;
- h) Confraternização e retirada das delegações;
- i) Encerramento.
- j) Haverá uma pontuação para efeito de classificação geral, quanto ao número de participantes no Desfile de Abertura e Encerramento, conforme segue:
 - Delegação que participar com mais de 50% dos atletas inscritos 05 pontos; menos de 50 % dos atletas inscritos 02 pontos; não desfilar 00 ponto.

CAPITULO IX

DA PREMIAÇÃO

Artigo 20 - A FECONTESP, Sindicato Sede ou PATROCINADOR oferecerá troféus de posse definitiva aos campeões, vice-campeões e 3ºs lugares de cada modalidade, inclusive troféus duplê das mesmas modalidades aos Sindicatos, exceto os esportes coletivos (futebol e biribol) que serão somente troféus coletivos aos Sindicatos.

Parágrafo Primeiro - O Troféu de campeão geral dos **JOCONESP** será dado ao Sindicato que fizer o maior número de pontos na somatória geral.

Parágrafo Segundo - O Sindicato vice-campeão e o Terceiro classificados na Pontuação Geral, também receberão troféus, de acordo com sua classificação.

Artigo 21 - A FECONTESP, oferecerá medalhas **aos participantes como:**

- a) "Atleta";
- b) "Acompanhante" e,
- c) "Mérito" de acordo com a indicação da COE.

Artigo 22 - No futebol, serão premiados com troféus: o artilheiro e o goleiro menos vazados.

Parágrafo Único - O atleta mais **idoso, a atleta mais idosa** e outros a critério da Organização, receberão troféus.

Artigo 23 - Será premiada a delegação que tiver o maior número de atletas/dirigentes/técnicos inscritos.

Artigo 24 - Será também premiado o sindicato mais disciplinado no cômputo geral.

Parágrafo Único - A premiação será entregue em cerimônia de encerramento dos **JOCONESP**.

CAPITULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 25 - Caso as cores dos uniformes, deem origem a confusões nas disputas de modalidades coletivas, um sorteio indicará qual das equipes deverá mudar de uniforme.

Artigo 26 - Para fins disciplinares, na modalidade individual, cada atleta é considerado distinto dos demais, e as irregularidades constatadas com um atleta, não prejudicarão os demais.

Artigo 27 - Somente serão realizados os jogos nas modalidades em que houver equipes competidoras.

Artigo 28 - A equipe ou atleta que não se apresentar para a disputa de uma partida, no local, dia e horário determinado na programação ou apresentar-se irregularmente, ou ainda sem condições de atuação será declarado perdedor por W.O. (*Without Opponent*).

Parágrafo Único - Se o Sindicato se inscrever em alguma modalidade, e não comparecer com número mínimo de atletas em alguma das disputas, o sindicato não poderá mais jogar naquela modalidade, eliminando todos os seus resultados na fase, além de perder 05 (cinco) pontos na contagem geral.

Artigo 29 - Nenhum participante poderá alegar desconhecimento de qualquer ato ou decisão relativa aos jogos.

Artigo 30 - A participação dos Contabilistas e familiares, é exclusiva, não sendo admitida a inclusão de quaisquer pessoas que não se enquadrem como tal.

Artigo 31 - Só será permitida na quadra de jogo (área específica da competição) a presença do pessoal devidamente credenciado e que estejam participando na partida, de acordo com as regras das modalidades e/ou com autorização da Comissão Organizadora.

Artigo 32 - Só será permitida a propaganda de empresas patrocinadoras durante a realização dos **JOCONESP**.

Artigo 33 - Para as empresas patrocinadoras de cada Sindicato de origem, é permitido material de propaganda, harmonizados e dispostos segundo critérios de urbanidade, vedado a apologia à violência ou qualquer outro ilícito.

Artigo 34 - Este regulamento não poderá ser modificado, em hipótese alguma, durante a realização dos **JOCONESP**.

Artigo 35 - Para alteração do Regulamento Geral para a próxima edição dos **JOCONESP**, será necessária apresentação de sugestão proposta por um Sindicato de Contabilistas, devidamente apoiado por mais de 50% (cinquenta por cento) dos Sindicatos participantes na última edição. Em se tratando de mudanças nos Regulamentos das Modalidades a proposta deverá ser encaminhada com apoio de mais de 50% (cinquenta por cento) dos Sindicatos participantes da modalidade, na última edição.

Artigo 36 - Para inclusão de modalidades, será necessária apresentação de sugestão proposta por um Sindicato de Contabilistas, devidamente apoiado por mais de 50% (cinquenta por cento) dos Sindicatos participantes.

Parágrafo Único - No primeiro ano, de cada atividade introduzida, a modalidade será disputada de forma experimental, sendo premiada, mas não pontuando. A partir do segundo ano a pontuação será a estabelecida como nas demais modalidades.

Artigo 37 - Os casos omissos do presente regulamento serão decididos pela COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO - COE;

Artigo 38 - O Sindicato que entrar com Reclamação, contra outro, deverá depositar a título de caução o valor equivalente a duas inscrições de um atleta. Caso obtenha sucesso em seu recurso, será ressarcido o valor caucionado.

Artigo 39 - Caso um Sindicato abandone a competição (não o jogo), ou de comum acordo com o outro Sindicato resolvam disputar a partida em tempo inferior ao estabelecido, será(ão) eliminado(s) da competição, bem como perderão o dobro do máximo dos pontos da modalidade em disputa na pontuação geral. (Ex. modalidades cuja pontuação do primeiro colocado é 15 pontos, perderá 30 pontos e naquela cuja pontuação máxima é 10, perderá 20 pontos).

Artigo 40 - Os representantes dos **JOCONESP** nos JOCOBRAS, nas modalidades que são disputadas nos **JOCONESP**, será o Campeão do ano anterior à realização dos JOCOBRAS, bem como a equipe melhor ranqueada nos últimos 2 anos. Nas modalidades que não são disputadas nos **JOCONESP**, fica a critério da Comissão nomeada pelo presidente da FECONTESP para organização dos **JOCONESP**, definir quem será o representante do São Paulo.

Artigo 41 - O presente Regulamento foi aprovado pela Diretoria da FECONTESP em 2025.

JOSÉ HELENO MARIANO
Presidente da FECONTESP
Gestão Dez de 2023/2025